

Ato Decisório nº 008/CONSEPE, de 20 de novembro de 1991

O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (CONSEPE) da Fundação Universidade Federal de Rondônia (UNIR), no uso de suas atribuições e,

- considerando a Indicação nº 016/91 do Conselho de **CLÁUDIO EMELSON GUIMARAINS DUTRA**;

- e considerando a deliberação da Plenária em reunião ordinária do dia 20 de novembro de 1991;

D E C I D E :

Art. 1º - Determinar aos Diretores dos "CAMPI" que:

a) - Sejam suspensas, temporariamente, as matrículas de transferências de discentes para os cursos dos "CAMPI", até a realização de novos vestibulares nesses locais;

b) - Continuem, observando o que prescreve o art. 114 do Regimento Geral, que trata da aceitação de alunos com matrícula especial;

c) - Informem os interessados em vagas com transferência de "ex-offi ce", quanto ao não oferecimento de disciplinas componentes dos períodos iniciais, devendo tal informação constar no requerimento e acordado entre os discentes.

Art. 2º - Este Ato Decisório entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

20/11/91

RESOLUÇÃO 034/CONSEPE

UNIR


ARI MIGUEL TEIXEIRA OTT
Vice-Presidente no exercício da
Presidência